

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 026/2017**

**OBRA: PINTURA DA CASA DO FUTURO, RUA BULHÕES DE CARVALHO,  
BAIRRO CASA AMARELA, 1º DISTRITO, PIRAÍ – RJ.**

**OBJETO:**

Pintura da Casa do Futuro, Rua Bulhões de Carvalho, Bairro Casa Amarela, 1º Distrito, Piraí – RJ.

**CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1- Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- 1.2- Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- 1.3- Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- 1.4- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 1.5- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 1.6- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- 1.7- A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- 1.8- A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.

- 1.9- A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- 1.10- A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- 1.11- A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- 1.12- Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

## **01.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **01.1 – PLACA DE OBRA**

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e Colocação.

### **01.2 – BARRACÃO DA OBRA**

Barracão obra com paredes chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44x1,22m e 9 mm esp. piso e estrutura madeira 3ª, cobertura de telhas onduladas 6 mm fibrocimento, excl. pint. e ligações provisórias, inclui instalação, aparelhos, esquadrias e ferragem proj. N°2005/EMOP, escritório, sanitários, depósitos e torre c/caixa d'água 500 L, reaproveitado 5 vezes.

## **02.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

### **02.1 – REMOÇÃO**

Remoção de pintura acrílica (mureta e fachadas).

### **02.2 – ARRANCAMENTO**

Arrancamento de tela e portões.

### **02.3 – REMOÇÃO**

Remoção de pintura esmalte alquídica (estrutura).

## **03.0 – PINTURA**

### **03.1 – TINTA**

Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, demão de meia massa e duas demãos de acabamento (fachada e mureta).

### **03.2 – PINTURA**

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo da cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

### **03.3 – LIMPEZA**

Limpeza de vidros, feita nos dois lados, contado um lado.

### **03.4 – TELA**

Recolocação de tela.

### **03.5 – ANDAIME**

Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios, transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de pinho, montagem e desmontagem.

### **03.6 – ALUGUEL**

Aluguel de rodízios de ferro, para torre tubular, custo para 4 rodízios.

### **03.7 – TRANSPORTE**

Transporte de andaime tubular, considerando-se a areia de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010).

### **03.8 – CARGA**

Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a areia de projeção vertical.

### **03.9 – MOVIMENTAÇÃO**

Movimentação horizontal de andaime com elementos tubulares tipo torre.

### **03.10 – PLATAFORMA**

Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação.

#### **04.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, todo entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA, serão lavados os pisos e devendo ser removido vestígios de sujeira, manchas e argamassa.

#### **05.0 – OBSERVAÇÕES**

Impreterivelmente para a 1ª Medição, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

##### **Nas demais Medições:**

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.